



LEI Nº 1.627/12

“MODIFICA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas vagas na estrutura organizacional do Poder Executivo das funções gratificadas estabelecidas na forma do anexo I desta Lei, alterando o anexo XIII da Lei nº 709/02.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros ao mês de fevereiro de 2011, revogando as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 21 de maio de 2012.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Helena Donini da Costa
Secretaria Municipal de Educação



ANEXO I

TIPOLOGIA	VAGAS	FUNÇÃO
03	01 01 01 02	Diretor Escolar Supervisor Escolar Secretário Escolar Orientador Escolar